



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

ATO DA MESA N.º 3/2025

Ref.: *Ofício de Especial Urgência n.º 1/2025*

Autoriza a publicação de errata do Autógrafo n.º 13/2025.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, art. 23, IX e XXV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a informação contida no Ofício de Especial de Urgência n.º 1/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que indica erro material no Autógrafo n.º 13/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação, por analogia, do disposto no art. 258 do Regimento Interno ao caso;

FAZ SABER que ela adota o seguinte Ato:

Art. 1º Fica autorizada a publicação da errata do Autógrafo n.º 13/2025, nos termos do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 27 de maio de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Primeira-Secretária

ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

*Registrado na ata supra na Secretaria da Câmara. Publicado
no Diário Oficial Eletrônico em 02/06/2025.*

Ivo Willian de Souza Lima
Diretor Geral
RG 6.232.571



ANEXO
ERRATA DO AUTÓGRAFO N.º 13/2025

Fica retificado o art. 3º do Autógrafo n.º 13/2025, nos termos seguintes.

Onde constou

Art. 3º O quadro de “Órgãos da Administração Específica – Agentes Políticos”, e a Tabela de Vencimentos para os Cargos Comissionados, constante no Anexo VI da Lei Municipal nº 2.007/2.019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUANT	CARGO	REFER	ESCOLARIDADE
01	Secretário Municipal de Serviços Públicos	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Tecnologia e Informação – TI	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Gestão Fiscal	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Transporte e Logística	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Agricultura	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidade	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Comunicação	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal da Mulher	Subsídio	Superior

Leia-se

Art. 3º O quadro de “Órgãos da Administração Específica – Agentes Políticos”, e a Tabela de Vencimentos para os Cargos Comissionados, constante no Anexo VI da Lei Municipal nº 2.007/2.019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUANT	CARGO	REFER	ESCOLARIDADE
01	Secretário Municipal de Tecnologia e Informação – TI	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Gestão Fiscal	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Transporte e Logística	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Agricultura	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidade	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal de Comunicação	Subsídio	Superior
01	Secretário Municipal da Mulher	Subsídio	Superior